

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD/UAB/CAPES**

Edital Nº 02/2021 - CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB de 07 de julho de 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À INTERNET A ESTUDANTES REGULARMENTE
MATRICULADOS NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD**

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus Cajazeiras, através da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação e informática (CLICCOMP) - EAD em parceria com a Diretoria de Educação a Distância (DED-RE), torna público o presente edital de processo seletivo simplificado interno para concessão de **Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet**, a estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática – EAD no ano letivo 2021**. Os candidatos serão submetidos a processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será dirigido pela Coordenação do Curso com suporte operacional do Departamento de Assistência Estudantil do IFPB Campus Cajazeiras e apoio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFPB. Os recursos são oriundos da UAB/CAPES e visam suprir os cursos homologados no Edital 75/2014, na natureza de despesa 33.90.18 do repasse 2020. O uso e destinação dos recursos financeiros transferidos ao IFPB estão respaldados no Ofício Circular nº 1/2020-CGFO/DED/CAPES, no Ofício Circular nº01/2015 – CGPC/DED/CAPES e na Resolução AR 30/2020-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. O tempo de duração deste edital será de um semestre letivo contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do ano 2021.

1. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL

- 1.1 Estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade social que não possuem meios de acesso à internet para acompanhamento das atividades curriculares;
- 1.2 Ampliar atendimento a estudantes que, por alguma questão recente de risco social, não estejam sendo supridos de serviços de conexão à internet;
- 1.3 Favorecer mecanismo de interação e integração entre estudantes do curso de

Licenciatura em Computação e Informática, através da inclusão digital – acesso à internet;

1.4 Fomentar o uso de espaços não acadêmicos para a realização de tarefas escolares, objetivando sua aplicação prática.

2. DO PÚBLICO ALVO DO AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL

2.1 O Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet será destinado aos estudantes devidamente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática – EAD no ano letivo 2021.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL

3.1 São requisitos obrigatórios para o estudante solicitar o Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet:

- 3.1.1 Estar matriculado no curso de Licenciatura em Computação e Informática, cursando pelo menos uma disciplina em 2021;
- 3.1.2 Possuir acesso à infraestrutura tecnológica (*celular, tablet, computador, notebook* ou outro equipamento), para ser possível adquirir pacote de dados de internet, para uso pessoal nas atividades acadêmicas.

4. DAS VAGAS E DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

4.1 O quantitativo de estudantes aptos ao recebimento do Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet está limitado a 40 (quarenta) cotas mensais, pagas durante quatro meses, perfazendo 160 (cento e sessenta) cotas.

4.2 Os recursos são oriundos do repasse do orçamento 2021 da UAB/CAPES para manutenção dos cursos homologados no Edital 75/2014, no valor de R\$ 21.000 (vinte e um mil), registrados na Natureza de despesa 33.90.18 – Ajuda de Custo a alunos.

4.3 Este valor está distribuído para quarenta estudantes beneficiados, por um período de quatro meses, com a cota mensal de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), por estudante.

4.4 O Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet poderá ser acumulado com os demais auxílios da Assistência Estudantil pagos pelo IFPB em seus diversos Programas (Moradia, Alimentação, Transporte, Aluguel).

4.5 A concessão deste Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza entre o IFPB e o estudante.

4.6 Não haverá pagamento retroativo aos estudantes contemplados com o auxílio previsto neste edital.

4.7 A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento do Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet, especificado neste edital, enviado uma mensagem à Coordenação do Curso, a qual dará os encaminhamentos necessários.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do discente para o Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet implica a aceitação das condições previstas neste edital.
- 5.2 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e seguirão o cronograma de execução deste edital, conforme item 8.1.
- 5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível nesse edital (Anexo V).
- 5.4 Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar os documentos especificados no item 6, em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ter no máximo 10MB, estar em formato PDF, nomeado com o NOME COMPLETO_NÚMERO DE CPF do candidato (ex. Antonildo Claro de Morurá_123.456.789-00)
- 5.5 A documentação pessoal e a documentação comprobatória dos critérios requeridas no item 6 deverão **ESTAR NECESSARIAMENTE** organizadas **SEQUENCIALMENTE** ao que se pede.
- 5.6 O candidato que não anexar a documentação obrigatória solicitada não terá sua inscrição efetivada.
- 5.7 Os formulários preenchidos, digitalizados e a documentação enviada no ato da inscrição poderão ser solicitados, em original, ou cópia autenticada, a qualquer momento.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.
- 5.9 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão à Coordenação, responsável por este processo seletivo, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.10 O IFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação bem como de outros fatores técnicos.
- 5.11 Depois de finalizada a inscrição, o sistema de seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente enviadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 A submissão do candidato ao processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário disponível neste edital (Anexo V), e do envio deste formulário juntamente com cópia da documentação na **ORDEM** que se segue, para o email da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, <computacao.ead@ifpb.edu.br>.

- 6.1.1 **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade

- brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 6.1.2 **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, facultativo se constar esse número no documento de identificação elencado no item 6.1.1;
- 6.1.3 **Comprovante de residência** recente, preferencialmente em nome do candidato;
- 6.1.4 **Documento bancário** com informações da agência e número de conta corrente ativa para crédito do Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet. Não serão aceitos dados de terceiros;
- 6.1.5 **Declaração** que possui **acesso à infraestrutura tecnológica** (celular, *tablet*, computador, *notebook*, ou outro equipamento), para ser possível adquirir pacote de dados de Internet, a fim de cumprir as atividades acadêmicas (Anexo I);
- 6.1.6 **Cadastro Único para Programas Sociais** ou **CadÚnico** do Governo Federal, com renda familiar informada, atualizado no ano de 2019, facultativo, se não dispuser;
- 6.1.7 **Declaração de Renda Familiar** *per capita* de até um salário mínimo e meio, facultativo, se a renda familiar for superior ao descrito (Anexo II);
- 6.1.8 **Quadro de Composição de renda familiar** (Anexo III);
- 6.1.9 **Pontuação de renda familiar do estudante** (Anexo IV);
- 6.1.10 **Histórico** atualizado emitido a partir da Plataforma SUAP-Edu do estudante.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1 A equipe de avaliação composta por representantes do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, da Unidade Acadêmica de Gestão e da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do IFPB, analisará todos os documentos e inscrições realizadas.

7.2 O processo de seleção/classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório das pontuações no Quadro 1, no máximo de 60 (sessenta) pontos.

Quadro 1: Critérios de pontuação

Id	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Acesso à infraestrutura tecnológica (Anexo I)	10 pts
02	Renda Familiar <i>per capita</i> menor que um salário mínimo e meio (Anexo II)	10 pts
03	Pontuação da renda familiar do estudante (Anexo IV)	Até 10 pts
04	Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico do Governo Federal	10 pts
05	Residência em município fora da sede do Polo a que está vinculado	10 pts
06	Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) dividido por 10	Até 10 pts

7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º Comprovação de Renda Familiar *per capita* menor que um salário mínimo e meio;
- 2º Maior pontuação em Critérios de pontuação da renda familiar do estudante,

conforme Anexo IV;

- 3º Possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico do Governo Federal;
- 4º Residir em município fora da sede do Polo a que está vinculado;
- 5º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- 6º Será classificado o candidato de maior idade.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O presente edital seguirá o seguinte calendário-cronograma descrito no Quadro 2:

Quadro 2: Calendário-cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS
1	Publicação do edital	07/julho/2021
2	Data limite para protocolar impugnação do edital	08/julho/2021
3	Período das inscrições	09 – 15/julho/2021
4	Publicação da lista de inscritos	19/julho/2021
5	Publicação do resultado preliminar	21/julho/2021
6	Período para interposição de recursos	22 – 23/ julho /2021
7	Publicação do resultado da análise dos recursos	26/ julho /2021
8	Publicação do resultado final	29/ julho /2021
9	Período de pagamento do auxílio	de setembro a dezembro/2021

8.2 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no site do IFPB.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, via e-mail <computacao.ead@ifpb.edu.br>.

8.3.1 Para cada recurso recebido será gerado um processo no SUAP-Protocolo, facilitando ao estudante o acompanhamento da situação.

8.3.2 O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

9.1 Havendo vagas remanescentes, ou em caso de abertura de novas vagas, por disponibilidade de recursos, poderá ocorrer segunda chamada deste Edital de acordo com novo calendário a ser divulgado.

9.2 O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, devolverá o recurso financeiro recebido para a Instituição e poderá responder pelo Edital nº 02/2021 – CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB-Cajazeiras - Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet

crime de falsidade ideológica, estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto—Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, bem como o pagamento das cotas ofertadas, seja por decisão unilateral da UAB/IFPB, seja por motivo de interesse público, contingenciamento orçamentário ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Caso o pagamento do auxílio não seja efetuado na data prevista do Quadro 2: Calendário-cronograma, Item 9, caberá a UAB a escolha da melhor data de pagamento no mês subsequente.

9.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o IFPB aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação e informática em parceria com seu Colegiado, contando, se necessário, com a colaboração e orientação do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST/Cajazeiras, da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil no IFPB e da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cajazeiras.

10. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL

- 10.1 ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACESSO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
- 10.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
- 10.3 ANEXO III – QUADRO COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR
- 10.4 ANEXO IV – PONTUAÇÃO À RENDA FAMILIAR DO ESTUDANTE
- 10.5 ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Cajazeiras, 07 de julho de 2021.



André Lira Rolim
Coordenação de Curso

Superior de Licenciatura em Computação e Informática - EAD/UAB/CAPES/IFPB
PORTARIA 639/2020 - REITORIA/IFPB, de 9 de abril de 2020.

Cajazeiras, 07 de julho de 2021.

ANEXO I



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD/UAB/CAPES**

**Edital Nº 02/2021 - CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB de 07 de julho de 2021.
Processo Seletivo Simplificado Interno para Concessão de Auxílio de Inclusão Digital**

DECLARAÇÃO DE ACESSO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Computação e informática – EAD, ano letivo de 2021, CPF. ____ . ____ . ____ - ____ ematrícula SUAP ____ **DECLARO** que possuo acesso à infraestrutura tecnológica (celular, *tablet*, computador, *notebook*, ou outro equipamento) para, em sendo beneficiário do Auxílio de Inclusão Digital – Acesso à Internet, adquirir pacote de dados de Internet, a fim de realizar as atividades acadêmicas das disciplinas em que estou matriculado.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Nome:
CPF:

_____, ___/___/2021
Cidade/data

ANEXO II



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM

COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD/UAB/CAPES

Edital Nº 02/2021 - CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB de 07 de julho de 2021.

Processo Seletivo Simplificado Interno para Concessão de Auxílio de Inclusão Digital

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática – EAD, ano letivo de 2021, CPF. _____ . _____ - _____ e matrícula SUAP _____

DECLARO que faço parte de um grupo familiar que possui renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Nome:
CPF:

_____, ___/___/2021
Cidade/data

ANEXO III



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD/UAB/CAPES

Edital Nº 02/2021 - CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB de 07 de julho de 2021.

Processo Seletivo Simplificado Interno para Concessão de Auxílio de Inclusão Digital

QUADRO COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática – EAD, ano letivo de 2021, CPF.

_____ . . . - _____ e matrícula SUAP _____ APRESENTO o Quadro de Renda Familiar de todasas pessoas que moram comigo, na mesma residência, e/ou que formam o meu Grupo Familiar.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Id	Nome	Data de nascimento	Doc. Identidade	CPF	Trabalha (sim) (não)	Renda Bruta ¹ R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

¹ Os valores de férias e 13º salário não devem compor a renda bruta.

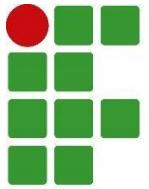
*Utilize o verso da folha, caso necessite de maiscampos.

Renda *per capita* = R\$ _____ (some todos os valores de renda bruta e divida pela quantidade de pessoas)

Nome: _____
CPF: _____

_____, ____ / ____ / 2021
Cidade/data

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba
Campus Cajazeiras

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EAD/UAB/CAPES**

Edital Nº 02/2021 - CLICCOMP-EaD/UAB/CAPES/IFPB de 07 de julho de 2021.

Processo Seletivo Simplificado Interno para Concessão de Auxílio de Inclusão Digital

PONTUAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DO ESTUDANTE

De acordo com a renda *per capita* calculada no QUADRO COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ANEXO III), localize a pontuação descrita na Tabela 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE e preencha o termo de PONTUAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DO ESTUDANTE.

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática – EAD, ano letivo de 2021, CPF: _____ . . . - _____ e matrícula SUAP _____ DECLARO que a pontuação correspondente à renda familiar *per capita* é _____.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Nome:
CPF:

_____, ____ / ____ / 2021
Cidade/data

TABELA 1 – Pontuação base à renda *per capita* familiar do estudante

RENDAS <i>per capita</i> (R\$)	Pts	RENDAS <i>per capita</i> (R\$)	Pts	RENDAS <i>per capita</i> (R\$)	Pts
R\$ 0,00 a R\$78,99	10	R\$552,00 a R\$630,99	6,5	R\$1.105,00 a R\$ 1.183,99	3
R\$79,00 a R\$157,99	9,5	R\$631,00 a R\$709,99	6	R\$1.184,00 a R\$1.262,99	2,5
R\$158,00 a R\$236,99	9	R\$710,00 a R\$788,99	5,5	R\$1.263,00 a R\$1.341,99	2
R\$237,00 a R\$315,99	8,5	R\$ 789,00 a R \$867,99	5	R\$1.342,00 a R\$1.420,99	1,5
R\$316,00 a R\$394,99	8	R\$ 868,00 a R\$ 946,99	4,5	R\$1.423,00 a R\$1.501,99	1
R\$395,00 a R\$472,99	7,5	R\$ 947,00 a R\$ 1.025,99	4	R\$1.502,00 a R\$1.567,50	0,5
R\$473,00 a R\$551,99	7	R\$ 1.026,00 a R\$ 1.104,99	3,5	Maior que R\$1.567,50	0

ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E
INFORMÁTICA – EaD/UAB/CAPES

Formulário de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Interno para Concessão de Auxílio de Inclusão Digital

NOME		CPF	
CURSO		TURMA (2014.2 ou 2017.1)	
Pólo de atuação:		CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar)	
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº / Órgão Expedidor	
MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO (Rua, nº)			
BAIRRO		CIDADE	ESTADO
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Vem requerer:

- Inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À INTERNET A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – EaD

Informações adicionais:

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, PB, ____/____/____

Assinatura do requerente ou responsável